

**PORTARIA N.º 1.442, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Retifica a portaria 1.411 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre critérios para a organização do Quadro de Professores efetivos e/ou removidos, atribuição de turmas e/ou aulas e jornada de trabalho das Instituições da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2018.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Onde se lê:**

**Art. 23º** O gestor da Instituição de Ensino será responsável pela composição da Comissão Interna de Atribuição de Aula, a qual será composta de no máximo 03 (três) professores, dos quais 01(um) estará representando do CDCE/APM (segmento pais), 01(um) será o coordenador pedagógico e o último será o gestor escolar, e deverá ser instituída até o dia 10/11/2017.

**Leia-se:**

**Art. 23º** O gestor da Instituição de Ensino será responsável pela composição da Comissão Interna de Atribuição de Aula para contagem dos pontos dos professores, a qual será composta de no máximo 03 (três) professores, 01(um) representante do CDCE/APM (segmento pais), 01(um) coordenador pedagógico e o gestor escolar, e deverá ser instituída até o dia 16/11/2017.

**Onde se lê:**

**Art. 26º** As datas de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos serão marcadas previamente pelo Gestor (a) da Instituição de Ensino no período de 14 e 15 de dezembro 2017.

**Leia-se:**

**Art. 26º** As datas de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos serão marcadas previamente pelo Gestor (a) da Instituição de Ensino no período de 13 a 15 de dezembro 2017.

**Art. 27º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**Cleusa Terezinha Marchezan De Marco**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**